



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 231/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 231/2021, do Edil José Vinícius Campos Aith, declara de Utilidade Pública a “Associação Pense Pink – Pense Pink”.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

No mesmo sentido, a Comissão de Justiça Requisitou que fosse comprovado o efetivo funcionamento da Instituição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Saúde Pública para ser apreciado. o art. 48-D do RIC dispõe:

*Art. 48-D. À Comissão de Saúde Pública compete emitir parecer sobre proposição que trate de:*

*I - assuntos de saúde pública em geral e assistência social; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*II - matérias ligada à alimentação e estado nutricional da população; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*III - assuntos relativos à higiene e a assistência sanitária. (Acrescido pela Resolução nº 403/2013).*

### **I. Voto do Relator**

Conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 11.093, de 2015, esta Comissão Permanente de Saúde Pública, sendo a mais próxima do campo de atuação social da entidade indicada, realizou visita presencial com seus vereadores membros para comprovar o seu efetivo funcionamento, conforme determina a Lei.

Sendo assim comprovou-se que a referida entidade está em efetivo funcionamento no endereço indicado, onde foram apresentadas e verificadas documentações que comprovam o atendimento de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no campo de atuação da entidade conforme fotos anexas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, desde que seja anexado documento comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado e conforme fotos em anexo, sob o aspecto legal da proposição, a Saúde Pública, não se opõe.

S/C., 9 de setembro de 2021

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
Membro

**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro







